

Ofício nº : 435/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 12 de julho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência
CUIABÁ - MT

Assunto¹: Requerimento - Prorrogação de Prazo - Protocolo **56.064-2/2021**

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício 2242/2021/GAB/PRESIDÊNCIA, pelo qual solicita prorrogação de prazo² para manifestar-se sobre a aposentadoria concedida ao Senhor. **EDMIR LUIS FERREIRA**, processo **28.204-9/2019**, comunico-lhe que **DEFIRO** a referida prorrogação, concedendo mais **120 (cento e vinte) dias úteis**, a contar do recebimento desta.

Desse modo, informo que, caso o órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, será declarada a revelia do responsável, denegação de registro da aposentadoria, ou, o processo será devolvido sem julgamento de mérito, além da aplicação de sanções previstas no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c art. 286, inciso III. da Resolução TCE-MT 14/2007, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

(assinatura digital)³
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

1 RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistemas Aplic, CADUN (Receita Federal) do Control-P e cadastro constante nas Contas de Governo.

2 Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

3 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

